

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA**

**REGULAMENTO INTERNO PARA USO DOS
LABORATÓRIOS DO CTISM**

Santa Maria
2022

JAIR BOLSONARO
Presidente da República
RENATO JANINE RIBEIRO
Ministro da Educação
WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

LUCIANO SCHUCH
Reitor
MARTHA BOHRER ADAIME
Vice-Reitora
EDUARDO RIZZATTI
Chefe de Gabinete do Reitor
PAULO RICARDO DE JESUS COSTA FILHO
Assessor de Planejamento Estratégico

PRÓ-REITORIAS

JOSÉ CARLOS SEGALLA
Pró-Reitor de Administração
GISELE MARTINS GUIMARÃES
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
FLAVI FERREIRA LISBOA FILHO
Pró-Reitora de Extensão
MAURI LEODIR LOBLER
Pró-Reitor de Infraestrutura
JERÔNIMO SIQUEIRA TYBUSCH
Pró-Reitora de Graduação
RAFAEL LAZZARI
Pró-Reitor de Planejamento
CRISTINA WAYNE NOGUEIRA
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
DANIEL ARRUDA CORONEL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

REGULAMENTO INTERNO PARA USO DOS LABORATÓRIOS DO COLÉGIO TÉCNICO
INDUSTRIAL DE SANTA MARIA – RS

Organização:

Prof. Douglas Camponogara - SIAPE 2362650
Prof. Thiago Cattani Naidon - SIAPE 1426560

Revisão Técnica:

Prof. Fredi Zancan Ferrigolo – SIAPE 1736755
Prof. Lucas Teixeira – SIAPE 1352648
Prof. Frank Gonzatti - SIAPE 2514238

Av. Roraima, nº 1000, Prédio 05
Camobi – Santas Maria, RS
CEP: 97105-900

Estas normas são de uso geral para todos os laboratórios técnicos no CTISM, cabendo a cada laboratório detalhar suas especificidades. Este documento foi aprovado na sessão 396 do Conselho Diretor do CTISM, ocorrida no dia 29/03/2022.

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os procedimentos básicos para o uso seguro e racional dos laboratórios do CTISM lotados na Universidade Federal de Santa Maria.

Com intuito de estabelecer critérios de conduta e organização visando a segurança do usuário nas dependências dos laboratórios do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM), o presente documento foi elaborado como princípio norteador das práticas de uso do laboratório, bem como de manuseio e segurança.

As atividades realizadas em laboratórios podem apresentar riscos à vida humana, sendo imprescindível o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e de uso coletivo (EPC) nestes espaços. A imprudência ou imperícia do usuário pode potencializar os riscos existentes no ambiente, resultando em danos pessoais, materiais, ou ambos.

CAPÍTULO I

DA UTILIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Artigo I. A prioridade para uso dos laboratórios seguirá a seguinte ordem de maior para menor prioridade:

I - Atividades didáticas: disciplinas vinculadas;

II - Atividades e/ou projetos que caracterizam o ensino, a pesquisa e a extensão: conforme ordem de agendamento;

III - Atividades extraclasse: os laboratórios poderão ser utilizados por alunos, professores e técnicos de laboratório, desde que os responsáveis legais pelo ambiente tenham ciência, conforme ordem de agendamento.

§1º Caso o usuário seja discente, este deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado/orientado por docente ou responsável autorizado.

§2º É vetado o uso do laboratório para outros fins sempre que o mesmo estiver sendo utilizado para aulas, salvo os casos em que o professor que está ministrando aula autorizar sua utilização.

Artigo II. Em caso de emergência, os professores responsáveis pelo Laboratório poderão interditá-lo, implicando no cancelamento imediato das atividades agendadas previamente, sem prejuízo aos responsáveis pelo laboratório.

Artigo III. Os usuários somente poderão acessar o laboratório utilizando os EPIs, conforme indicado por laboratório.

Artigo IV. Caso seja necessário o uso de material consumível (material e ferramental) para atividades de ensino, pesquisa e extensão, cabe ao usuário do laboratório verificar, previamente, a disponibilidade de materiais, e em caso de indisponibilidade, comunicar formalmente o professor responsável.

Artigo V. Todos os usuários do laboratório devem ter ciência dos procedimentos de uso, bem como de solicitação de materiais.

Artigo VI. É expressamente proibida a retirada de equipamentos e ou utensílios do laboratório sem o consentimento prévio e por escrito de um dos responsáveis pelo laboratório, conforme o documento “Ficha de utilização do equipamento externo ao laboratório”, contido no **(Anexo I)**.

CAPÍTULO II

AMBIENTE DOS LABORATÓRIOS

Artigo VII. Durante ou após a utilização dos equipamento(s) ou instrumento(s), o usuário deverá dar ciência de qualquer anomalia ou falha no funcionamento dos dispositivos registrando o ocorrido na “Ficha de Falhas” **(Anexo II)**, situada junto aos armários na entrada do laboratório, informando a data e hora do ocorrido.

Artigo VIII. Os usuários do laboratório devem prover a organização do ambiente, conforme recebido, ou seja, entrega-lo na mesma situação encontrada.

CAPÍTULO III

FUNÇÃO E OBJETIVO DOS LABORATÓRIOS

Artigo IX. Os laboratórios técnicos são de responsabilidade do Colégio Técnico Industrial, e tem como função auxiliar nas atividades práticas dos cursos pertencentes ao CTISM, fomentando atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Artigo X. Este documento auxilia no uso adequado do laboratório primando pela segurança, organização, integridade e manutenção do mesmo, para que o máximo de pessoas possam usufruir deste benefício.

Artigo XI. Os laboratórios têm por objetivo promover conhecimento e aprofundar questões práticas pertinentes às disciplinas dos cursos ministrados no CTISM, bem como formação complementar da comunidade acadêmica da UFSM.

CAPÍTULO IV

DOS USUÁRIOS E DO USO

Artigo XII. Todos os usuários do laboratório deverão obedecer às normas de segurança e ao uso adequado dos materiais; caso seja observada qualquer irregularidade, o usuário deverá comunicar imediatamente ao professor responsável pelo laboratório.

Artigo XIII. Todos os usuários devem ter ciência das orientações quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) dos Laboratórios.

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS E DEVERES

Artigo XIV. São direitos dos usuários autorizados dos laboratórios do CTISM:

- I. Ter acesso aos recursos existentes no laboratório para a concretização de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- II. Ter orientação e instrução sobre a utilização dos equipamentos e materiais disponíveis no laboratório.

Artigo XV. São deveres dos usuários autorizados dos laboratórios do CTISM:

- I. Cumprir o regulamento de normas e utilização do laboratório.
- II. Prezar pelo bom uso e conservação dos equipamento, materiais e móveis disponíveis nos laboratórios;
- III. Para atividades extraclasse, informar ao professor responsável, data e hora de início e término da utilização do equipamento/instrumento, bem como sua identificação (Nome completo e Matrícula).

Artigo XVI. São responsabilidades:

- I. Dos Professores Responsáveis pelo Laboratório
 - a. Zelar pelo patrimônio físico pertencente ao laboratório.
 - b. Orientar e autorizar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos laboratórios, em conformidade com este regulamento;

- c. Orientar, quanto ao encaminhamento e acondicionamento, de acordo com normas técnicas, para destinação final dos resíduos produzidos durante a utilização do laboratório.
- d. Orientar, conforme este regulamento, que os usuários do laboratório utilizem os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e de Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs;
- e. Comunicar irregularidades, dependendo das circunstâncias, à Direção Técnica do CTISM;
- f. Informar ao técnico de laboratório ou bolsista qualquer anormalidade ou situação especial.
- g. Promover os agendamentos de aulas práticas e pesquisas e verificar possíveis incompatibilidades de horários, solucionando tais problemas junto aos Professores e a Coordenação;
- h. Em caso de novas técnicas e/ou procedimentos, verificar se existem condições e equipamentos de segurança suficientes para a implantação das novo técnicas e/ou procedimentos;
- i. Assegurar-se que todos os agentes que ofereçam algum risco estejam devidamente indicados no ambiente;
- j. Relatar todas as necessidades para o bom funcionamento dos laboratórios à Coordenação.
- k. Manter atualizado o estoque de equipamentos e materiais necessários para as atividades práticas, bem como gerenciar e encaminhar as novas aquisições e atualizações do laboratório.

II. Do Técnico de Laboratório, quando houver

- a. Atender, o mais breve possível, aos chamados pelo sistema digital interno do CTISM;
- b. Garantir a manutenção das boas condições de trabalho do laboratório;
- c. Seguir todas as normas e práticas de segurança;
- d. Utilizar o EPI de acordo com as instruções do laboratório e zelar para que os professores e alunos também o façam;
- e. Relatar ao Professor Responsável todos os acidentes ou incidentes ocorridos em laboratório;

- f. Manter o material e espaço físico do laboratório devidamente organizado e em condições de uso para as aulas e projetos;
- III. Do monitor, estagiário ou bolsista (obrigatório ou não-obrigatório), quando houver
- a. Auxiliar na garantia a manutenção das boas condições de trabalho do laboratório;
 - b. Seguir todas as normas e práticas de segurança;
 - c. Utilizar o EPI de acordo com as instruções do laboratório e zelar para que todos os usuários também o façam;
 - d. Relatar ao professor responsável todos os acidentes ou incidentes ocorridos em laboratório;
 - e. Manter o material e espaço físico do laboratório devidamente organizado;
- IV. Dos usuários
- a. Ter ciência do conteúdo deste regulamento
 - b. Ter ciência das orientações quanto à manutenção de cada laboratório;
 - c. Ter ciência das orientações quanto ao uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de cada laboratório;
 - d. Ter ciência das orientações Instruções Gerais para a Utilização dos Laboratórios contidas neste regulamento.
 - e. Usar os equipamentos do laboratório apenas para o seu propósito designado;
 - f. Assegurar-se de que o responsável pelo laboratório esteja informado sobre qualquer condição de falta de segurança;
 - g. Conhecer a localização e o uso correto dos equipamentos de segurança disponíveis no respectivo laboratório;
 - h. Identificar e tomar ciência das causas de risco potencial e as precauções de segurança apropriadas antes de começar a utilizar novos equipamentos;
 - i. Evitar perturbar ou distrair quem esteja realizando algum trabalho em laboratório;
 - j. Observar que alunos (e visitantes) usem os equipamentos de segurança apropriados;
 - k. Seguir os procedimentos de descarte adequados para cada produto ou material de laboratório.

- I. Solicitar autorização para manuseio de ferramentas e equipamentos existentes no laboratório.
- m. Solicitar autorização formal para utilizar o laboratório fora do horário de expediente.

CAPÍTULO VI

DO USO INDEVIDO DO LABORATÓRIO

Artigo XVII. Constitui uso indevido dos Laboratórios:

- I. Utilizar trajes inapropriados à utilização do laboratório (bermuda, chinelo, etc.), acessórios (corrente, anéis, relógio, brinco, etc.), bem como deixar cabelos longos soltos, quando qualquer destas condições possa representar risco. Caberá a cada usuário/professor passar as informações de segurança antes de cada atividade prática.
- II. Exercer atividades que coloquem em risco a integridade física das instalações e/ou equipamentos dos laboratório.
- III. Usar qualquer equipamento de forma danosa ou agressiva ao mesmo.
- IV. Fazer uso dos laboratórios do CTISM para atividades de interesse puramente particular e que não tenha qualquer relação com as atividades de formação ou disciplinas em curso.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo XVIII. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelo Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, por meio da Direção Geral.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria, RS, março de 2022

ANEXO I - Ficha de utilização do equipamento externo ao laboratório



FICHA DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO EXTERNO AO LABORATÓRIO

DADOS DO EQUIPAMENTO

BLOCO: **LABORATÓRIO:**

EQUIPAMENTO:

NÚMERO DO PATRIMÔNIO:

ANEXO II - Ficha de falhas



FICHA DE FALHAS

DADOS DO USUÁRIO

NOME:	MATRÍCULA:
--------------	-------------------

DATA:	HORA:	ASSINATURA:
--------------	--------------	--------------------

EMAIL OU TELEFONE:	TEL:
---------------------------	-------------

DADOS DO EQUIPAMENTO

BLOCO:	LABORATÓRIO:
---------------	---------------------

EQUIPAMENTO:

NÚMERO DO PATRIMÔNIO:

DESCRÍÇÃO DA FALHA	
SUGESTÃO (OPCIONAL)	